Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
23 NOV. 2009
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Lei Municipal n°538/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$-168.456,95(Cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinto centavos), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020600	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.3010330.2016	Manut. Atividades – PACS	
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal	R$-46.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$-17.108,53
10.3010351.2019	Manut. Ativ.- Farmácia Básica	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-55.129,00
10.3010428.2021	Manut. Ativ. – PSF	
3.3.90.39	Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica	R$-50.219,42

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal e através de repasse de Recursos do Governo Estadual.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de novembro de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076